

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.113, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto Legislativo nº 1.880, de 3 de setembro de 2021, e dá outras providências. PDL Nº 69/2023, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º O art. 5º do Decreto Legislativo nº 1880, de 3 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º A “MEDALHA RUI BARBOSA” se constituirá de um medalhão acompanhado do respectivo colar sob o título “Medalha Rui Barbosa”, tendo em uma face a estampa do jurista Rui Barbosa.
Parágrafo único. Acompanhará o medalhão um diploma assinado pelo vereador proponente da homenagem e presidente em exercício da Câmara Municipal.” (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de agosto de 2023.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.114, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural Ademar Carlos Guerra ao Excelentíssimo Senhor Professor “Adilson Cezar”, e dá outras providências. PDL Nº 78/2023, DO EDIL ÍTALO GABRIEL MOREIRA
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural Ademar Carlos Guerra ao Excelentíssimo Senhor Professor “ADILSON CEZAR”, pelos relevantes serviços prestados em defesa da tradição cultural, histórica, geográfica e genealógica da cidade de Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de agosto de 2023.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.115, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “FREDERICO AUGUSTO CRUZ PACHECO”. PDL Nº 86/2023, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Frederico Augusto Cruz Pacheco”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de agosto de 2023.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.116, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “RENATO ANDRADE DE MATTOS MACHADO”. PDL Nº 87/2023, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “Renato Andrade de Mattos Machado”, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de agosto de 2023.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.117, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “DOUGLAS MONTEIRO”. PDL Nº 89/2023, DO EDIL CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Douglas Monteiro”, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de agosto de 2023.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.118, DE 1 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “HÉLIO HENRIQUE CARNACINI”. PDL Nº 90/2023, DO EDIL CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Hélio Henrique Carnacini”, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 1 de agosto de 2023.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Legislativa

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 5.866/2023)**LEI Nº 12.848, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 128/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o § 1º, do art. 169, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III**DAS METAS FISCAIS**

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

LEIS

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do artigo 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º No caso de o Poder Legislativo e entidades da Administração Indireta não promoverem a medida prevista no § 1º, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros de maneira proporcional, comunicando-os do ajuste feito com a devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 1º e 5º, do caput, do art. 92-A, da Lei Orgânica Municipal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do

disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos no art. 20, e parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título, priorizando-se a nomeação de concursados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 10. Caberá a cada Secretaria acompanhar e controlar os saldos nas despesas relacionadas aos serviços extraordinários.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 3º São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12. Para os fins do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no artigo 182, da referida Lei.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13. Para atender ao disposto na alínea “e”, inciso I, art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos, observando a prioridade quanto às despesas relacionadas aos serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração Pública.

§ 1º Para atender a finalidade descrita no caput do artigo, os órgãos deverão adotar medidas que permitam manter organizados e atualizados os controles de dotações e do cronograma financeiro, bem como prestar informações sobre o andamento das ações previstas no Plano Plurianual, inclusive sobre o alcance das metas e da apuração dos resultados.

§ 2º Deverão ser identificados e avaliados os componentes de custos das ações, mediante controle interno da pasta, para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

§ 3º Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo

LEIS

na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 15. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congêneres, desde que observadas às legislações pertinentes e as seguintes exigências e demais condições dentre outras porventura existentes, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - a proibição de repasses a entidades sem fins lucrativos que não estejam regularmente constituídas ou estiverem em débito com o pagamento de tributos (federais/estaduais/municipais).

Art. 16. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 17. As disposições dos artigos 13 e 14, desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 18. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão e aperfeiçoamento das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados e das taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

V - revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

VI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;

VII - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

Art. 21. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

§ 1º É vedada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, assim como alterações na legislação tributária que possam

afetar negativamente a arrecadação, sem análise prévia e parecer técnico por parte da área tributária e de planejamento orçamentário.

§ 2º Os Projetos de Lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, 12 (doze) anos.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Com fundamento no § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, no artigo 174, da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por ato da administração, no decorrer do exercício de 2024, transposições, remanejamentos e transferências dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, conforme dispõe o inciso VI, art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

§ 3º As alterações de que trata o caput quando de emendas impositivas individuais, poderão ser realizadas exclusivamente as classificações orçamentárias de acordo com as necessidades de execução, desde que mantida o valor total e sem prejuízo a finalidade indicada pelos autores das emendas.

Art. 24. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o caput também deverá:

I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária de caráter não continuado, que não implique em aumento de pessoal e que o órgão executor tenha capacidade orçamentária comprovada para realização de futuras manutenções.

§ 4º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 92-A, da Lei Orgânica do Município.

§ 5º Em face do disposto no § 2, art. 92-A, da Lei Orgânica do Município, e uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2024 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previstos no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.

§ 6º Se as medidas estabelecidas no inciso II, § 4º, se revelarem infrutíferas, as emendas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo § 13, artigo 166, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.

§ 7º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV, do § 5º, prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 8º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias que trata o § 4º serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias.

LEIS

Art. 25. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 1º No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 2º A Lei Orçamentária não consignará recursos provenientes de emendas individuais para:

- I - ações que não sejam de competência do Município, nos termos da Constituição;
- II - pavimentação de vias urbanas sem a prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária;
- III - início de novos projetos;
- IV - política pública incompatível com a aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
- V - programações destinadas a benfeitorias, reformas e ampliação de infraestrutura que não sejam próprios públicos municipais;
- VI - e outras observadas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

§ 3º É vedada a indicação de recursos para emendas ao Projeto de Lei Orçamentária provenientes da anulação das seguintes despesas:

- I - dotações referentes a obras em execução;
- II - dotações referentes a contrapartida;
- III - dotações financiadas com recursos vinculados;
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
- V - dotações referentes a encargos financeiros do Município;
- VI - e outras observadas no artigo 166, da Constituição Federal.

Art. 26. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 27. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa.

Art. 28. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 29. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2024, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 30. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 31. As despesas inscritas em Restos a Pagar, relativas ao exercício de 2023, terão validade até 31 de março de 2024, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

Art. 32. Os fundos próprios e suas vinculações são de responsabilidade da direção dos fundos e da Secretaria responsável pelos mesmos, devendo ser observada a legislação que os instituíram.

Art. 33. O Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2023 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2024 e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória. § 1º Recebido o informe de que trata o caput, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 1º, do artigo 92-A, da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2024 e a efetivamente ocorrida em 2023.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de julho de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Sorocaba, 27 de abril de 2023.

SEJ-DCDAO-PL-EX-29/2023

Processo nº 5.866/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe as diretrizes básicas orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências

Este Projeto de Lei abrange o Poder Executivo, considerando neste seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, e inclui os seguintes anexos:

Anexo I com os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo tabela 1 - Metas anuais;

Demonstrativo tabela 2 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo tabela 4 - Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo tabela 5 - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo tabela 6 - Avaliação da situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo tabela 7 - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Demonstrativo tabela 8 - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter contínuo.

Anexo de Riscos Fiscais (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Para melhor entendimento dos dados apresentados nos anexos do Projeto de Lei, elaboramos adicionalmente os quadros:

- Quadro I - Cálculo das Receitas do Anexo de Metas Fiscais;

- Quadro II - Cálculo das Despesas do Anexo de Metas Fiscais;

- Quadro III - Cálculo da Dívida Consolidada e do Resultado Nominal.

Com as necessárias premissas e memórias de cálculo, que juntamos a esta mensagem.

Cabe esclarecer que estão atendidas todas as exigências da legislação vigente quanto a limites de endividamento e de despesas com pessoal.

No que se refere ao endividamento do Município, verifica-se que há equilíbrio para os futuros exercícios.

O Município ficará em situação confortável em relação ao limite de endividamento, 16,98% (dezesseis inteiros e noventa e oito centésimos por cento) em 2024 para um limite legal de 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida.

Concluindo, podemos assegurar que as metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 implicam na manutenção da saúde financeira, mantendo a oferta de serviços e a execução de projetos relevantes à melhoria contínua da qualidade de vida da sua população.

Na expectativa da acolhida dessa Casa ao Projeto de Lei ora apresentado, valemo-nos deste ensejo para renovar a Vossa Excelência, e dignos Pares, expressões de apreço e consideração.

Lei12848 2023 LDO - ANEXOS - com emenda 2: link: <https://bit.ly/3Qngmn3>



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS e as receitas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	3.575.640	3.712.181	3.766.685	3.865.458	3.968.479
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.270.490	1.405.523	1.441.206	1.499.374	1.558.227
Impostos	1.125.575	1.253.809	1.290.143	1.346.963	1.405.366
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	240.698	266.004	259.874	260.608	262.162
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	90.840	99.308	94.701	96.949	95.920
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	617.719	683.896	726.941	776.633	830.256
Imposto de Renda Retido na Fonte	176.318	204.601	208.627	212.773	217.028
Taxas	144.456	151.308	150.642	151.986	152.441
Pelo Exercício do Poder de Polícia	44.141	44.613	45.081	45.891	46.543
Pela prestação de serviços	100.315	106.695	105.561	106.095	105.898
Contribuição de Melhoria	459	406	421	425	420
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	208.194	199.611	196.538	198.679	200.129
Receitas Imobiliárias	2.586	2.163	2.174	2.194	2.218
Receitas de Valores Mobiliários	48.924	39.236	34.501	36.622	38.048
Demais Receitas Patrimoniais	156.684	158.212	159.863	159.863	159.863
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	357.969	345.540	351.339	354.866	358.432
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.754.337	1.840.969	1.859.734	1.898.033	1.940.896
Transferências da União	394.015	372.354	378.670	390.425	403.263
Fundo de Participação dos Municípios	119.822	131.328	139.434	148.502	158.495
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	361	370	370	370	370
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	273.832	240.656	238.866	241.553	244.398
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	185.866	156.152	156.477	156.731	157.046
Transferência do Salário-educação (FNDE)	53.177	58.318	60.613	62.996	65.474
Demais Transferências do FNDE	5.801	7.090	7.106	7.143	7.174
Transferências do FNAS	4.613	3.780	3.915	3.915	3.915
Demais Transferências da União	24.375	15.316	10.755	10.768	10.789
Transferências dos Estados	980.113	1.032.696	1.038.633	1.057.213	1.078.230
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	757.670	767.935	779.454	793.484	809.354
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	202.492	243.891	247.549	252.005	257.045
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	4.462	3.148	3.195	3.252	3.317
Transferência Financeira da CIDE	285	289	292	297	303
Demais Transferências dos Estados	15.204	17.433	8.143	8.175	8.211
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	379.002	435.893	442.431	450.395	459.403
Transferências de Instituições Privadas	621	26	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	0	0	0	0
Transferências de Convênios	586	0	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdencia social)	218.482	154.766	155.254	157.332	159.793
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	233.832	234.228	237.386	242.826	248.998
RECEITAS DE CAPITAL	110.825	295.273	222.006	120.222	38.573
Operações de crédito	81.001	259.778	213.210	116.319	35.329
ALIENAÇÃO DE BENS	3	11	49	11	29
Alienação de Bens Móveis	0	10	28	10	28
Alienação de Bens Imóveis	3	1	21	1	1
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	11.575	31.460	4.777	0	0
Outras receitas de capital	18.246	4.024	3.970	3.892	3.215
Total geral das receitas	3.686.465	4.007.454	3.988.691	3.985.680	4.007.052
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.575.640	3.712.181	3.766.685	3.865.458	3.968.479
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2022	3.095.699				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023
2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Os valores de 2023 foram reestimados através de metodologias que variam de acordo com a espécie da receita, tendo como base de cálculo a série histórica de arrecadação com ajustes decorrentes de variáveis, como correção por parâmetros de preço, quantidade e crescimentos real e vegetativo. Para os exercícios de 2024 a 2026, foram utilizados como metodologia o crescimento do PIB e o crescimento vegetativo.

Observar que os impostos e taxas são compostos de valor principal, multas e juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.

Boletim Focus 24/02/2023:

Ano PIB/IPCA:

2023: 0,84% / 5,90%

2024: 1,50% / N/A

2025: 1,80% / N/A

2026: 2,00% / N/A

Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,25

Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2026 (R\$/US\$) = 5,35

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023

2024

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS e as despesas intraorçamentárias)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2022	Reestimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026
DESPESAS CORRENTES	3.140.672	3.252.673	3.274.238	3.333.189	3.388.532
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.237.845	1.393.690	1.432.802	1.473.528	1.515.963
2 Juros e Encargos da Dívida	22.404	24.816	35.140	36.940	38.094
3 Outras Despesas Correntes	1.880.423	1.834.167	1.806.296	1.822.721	1.834.475
DESPESAS DE CAPITAL	170.886	427.116	354.201	252.958	176.385
4 Investimentos	149.185	362.864	290.684	192.230	116.254
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	21.701	64.252	63.517	60.728	60.131
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS(CORRENTES E CAPITAL)	0	0	75.960	75.029	75.494
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.311.558	3.679.789	3.704.399	3.661.176	3.640.411

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2021 e 2022 em valores correntes; 2023 a 2026 em valores constantes a preços de 2023
2024

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Projeções para os anos de 2024 a 2026, utilizando como metodologia o crescimento esperado do PIB (estimado pelo Boletim Focus do Banco Central do dia 24/02/2023):

2024 = 1,50%

2025 = 1,80%

2026 = 2,00%

Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,25

Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,30

Dólar 2026 (R\$/US\$) = 5,35

Para despesas com pessoal, foi considerado crescimento vegetativo estimado em 2%.

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

2024

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	349.122	385.081	505.081	639.421	653.718	610.621
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	281.549	343.114	469.565	615.696	640.541	608.005
Emprestimos	184.184	246.765	380.154	493.035	522.230	494.044
Internos	134.866	138.883	121.996	105.118	88.241	71.363
Externos	49.318	107.882	258.158	387.917	433.989	422.681
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	97.365	96.349	89.384	122.634	118.284	113.934
Internos	97.365	96.349	89.384	122.634	118.284	113.934
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	27	1	1	1
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	27	1	1	1
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	26	26	26
Precatórios posteriores a 05/05/2000	44.674	25.996	19.914	12.725	6.362	0
Outras Dívidas	22.899	15.971	15.602	11.000	6.815	2.616
DEDUÇÕES (II)	358.108	306.844	332.476	319.660	326.068	322.863
Disponibilidade de Caixa	275.580	294.835	285.207	290.021	287.614	288.817
Disponibilidade de Caixa Bruta	292.507	351.629	322.068	336.849	329.458	333.153
(-) Restos a Pagar processados	16.927	16.368	16.648	16.508	16.578	16.543
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	40.426	20.213	30.320	25.266	27.793
Demais Haveres Financeiros	82.528	12.009	47.269	29.639	38.454	34.046
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-8.986	78.237	172.605	319.761	327.650	287.758

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas	10.000
Outros Passivos Contingentes	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas	10.000
Subtotal	20.000	Subtotal	20.000

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

Total	20.000	Total	20.000
--------------	---------------	--------------	---------------

*FONTE: CN - SIFPM@ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Não possui Riscos Fiscais

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2024			2025			2026		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	4.178.153	3.988.691	105,8939	4.341.999	3.985.680	103,1101	4.537.711	4.007.052	100,9720
Receitas primárias (I)	3.918.676	3.740.980	99,3176	4.175.385	3.832.739	99,1535	4.454.616	3.933.675	99,1230
Receitas Primárias Correntes	3.909.462	3.732.184	0,0000	4.171.133	3.828.836	0,0000	4.450.943	3.930.431	0,0000
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	1.509.663	1.441.206	38,2619	1.633.418	1.499.374	38,7890	1.764.585	1.558.227	39,2651
Contribuições	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Transferências Correntes	1.699.409	1.622.348	43,0710	1.803.182	1.655.207	42,8205	1.915.958	1.691.898	42,6334
Demais Receitas Primárias Correntes	700.389	668.630	17,7511	734.533	674.255	17,4431	770.399	680.306	17,1427
Receitas Primárias de Capital	9.213	8.796	0,0000	4.251	3.903	0,0000	3.673	3.244	0,0000
Despesa total	3.880.357	3.704.399	98,3464	3.988.485	3.661.176	94,7152	4.122.515	3.640.411	91,7331
Despesas primárias (II)	3.777.014	3.605.742	95,7272	3.882.085	3.563.508	92,1885	4.011.282	3.542.186	89,2580
Despesas primárias Correntes	3.392.955	3.239.098	85,9933	3.590.933	3.296.249	85,2745	3.794.140	3.350.438	84,4262
Pessoal e Encargos Sociais	1.500.860	1.432.802	38,0388	1.605.261	1.473.528	38,1204	1.716.723	1.515.963	38,2001
Outras Despesas Correntes	1.892.095	1.806.296	47,9545	1.985.672	1.822.721	47,1541	2.077.416	1.834.475	46,2261
Despesas Primárias de Capital	304.491	290.684	7,7172	209.415	192.230	4,9730	131.649	116.254	2,9294
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	79.568	75.960	2,0166	81.736	75.029	1,9410	85.491	75.494	1,9023
Resultado primário (III)=(I-II)	141.661	135.238	3,5904	293.300	269.231	6,9650	443.334	391.489	9,8650
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	36.139	34.501	0,9159	39.896	36.622	0,9474	43.086	38.048	0,9587
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	36.809	35.140	0,9329	40.242	36.940	0,9556	43.138	38.094	0,9599
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	-154.145	-147.156	-3,9068	-8.594	-7.889	-0,2041	45.174	39.892	1,0052
Dívida Pública Consolidada	669.793	639.421	16,9757	712.160	653.718	16,9118	691.486	610.621	15,3868
Dívida Consolidada Líquida	334.949	319.761	8,4892	356.941	327.650	8,4763	325.866	287.758	7,2511
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)									
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)									
Impacto do saldo das PPP (IX)=(VII-VIII)									

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2024.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.201.344	103,4126	3.686.465	103,0994	485.121	15,1537
Receitas Primárias (I)	2.867.995	92,6445	3.556.540	99,4658	688.545	24,0079
Despesa Total	3.163.233	102,1815	3.311.558	92,6144	148.325	4,6890
Despesas Primárias (II)	2.955.925	95,4848	3.267.453	91,3809	311.528	10,5391
Resultado Primário (SEM RPPS)	-87.930	-2,8403	289.087	8,0849	377.017	-428,7695
Acima da linha (III) = (I - II)						
Dívida Pública Consolidada (DC)	312.188	10,0845	385.081	10,7695	72.893	23,3491
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.096	-0,1323	78.237	2,1880	82.333	-2.010,0830
Resultado Nominal (SEM RPPS)	14.982	0,4839	-87.223	-2,4393	-102.205	-682,1853
Abaixo da Linha						

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	3.185.646	3.201.344	0,49	3.735.536	16,69	4.178.153	11,85	4.341.999	3,92	4.537.711	4,51
Receitas Primárias (I)	3.080.745	2.867.995	-6,91	3.514.684	22,55	3.918.676	11,49	4.175.385	6,55	4.454.616	6,69
Despesa total	3.185.646	3.163.233	-0,70	3.735.536	18,09	3.880.357	3,88	3.988.485	2,79	4.122.515	3,36
Despesas Primárias (II)	3.133.616	2.955.925	-5,67	3.642.402	23,22	3.777.014	3,70	3.882.085	2,78	4.011.282	3,33
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	-52.871	-87.930	66,31	-127.718	45,25	141.662	-210,92	293.300	107,04	443.334	51,15
Dívida pública consolidada (DC)	270.016	312.188	15,62	509.537	63,21	669.793	31,45	712.160	6,33	691.486	-2,90
Dívida consolidada líquida (DCL)	10.886	-4.096	-137,63	145.111	-3.642,75	334.949	130,82	356.941	6,57	325.866	-8,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-83.078	14.982	-118,03	-149.207	-1.095,91	-154.145	3,31	-8.594	-94,42	45.174	-625,65

Especificação	Valores a preços constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita total	3.658.818	3.364.612	-8,04	3.735.536	11,02	3.988.691	6,78	3.985.680	-0,08	4.007.052	0,54
Receitas Primárias (I)	3.538.336	3.014.262	-14,81	3.514.684	16,60	3.740.980	6,44	3.832.739	2,45	3.933.675	2,63
Despesa total	3.658.818	3.324.557	-9,14	3.735.536	12,36	3.704.399	-0,83	3.661.176	-1,17	3.640.411	-0,57
Despesas Primárias (II)	3.599.060	3.106.677	-13,68	3.642.402	17,24	3.605.742	-1,01	3.563.508	-1,17	3.542.186	-0,60
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II)	-60.724	-92.415	52,19	-127.718	38,20	135.238	-205,89	269.231	99,08	391.489	45,41
Dívida pública consolidada (DC)	310.122	328.109	5,80	509.537	55,30	639.421	25,49	653.718	2,24	610.621	-6,59
Dívida consolidada líquida (DCL)	12.502	-4.304	-134,43	145.111	-3.471,54	319.761	120,36	327.650	2,47	287.758	-12,18
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-95.417	15.746	-116,50	-149.207	-1.047,59	-147.156	-1,37	-7.889	-94,64	39.892	-605,67

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	6.800	0,17	6.800	0,18	6.800	0,19
Reservas	6.566	0,17	6.443	0,17	6.235	0,17
Resultado Acumulado	3.912.469	99,66	3.845.948	99,66	3.558.862	99,64
TOTAL	3.925.835	100,00	3.859.191	100,00	3.571.897	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-145.660	100,00	-373.827	100,00	-83.712	100,00
TOTAL	-145.660	100,00	-373.827	100,00	-83.712	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Base Balanço Patrimonial Dez/22

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Base Balanço Patrimonial Dez/22

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2022	2021	2020
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	86	61	518
Alienação de Bens Móveis	0	17	515
Alienação de Bens Imóveis	3	21	1
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	83	23	2

Despesas Executadas	2022	2021	2020
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	139	3	84
DESPESAS DE CAPITAL	139	3	84
Investimentos	139	3	84
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2022	2021	2020
Saldo do Exercício Anterior			4.596
VALOR (III)	5.035	5.088	5.030

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	39.474	40.674	62.828
Receita de Contribuições dos Segurados	39.474	40.674	62.828
Ativo	39.271	40.395	62.323
Inativo	195	265	482
Pensionista	8	14	23
Receita de Contribuições Patronais	78.639	80.818	99.497
Ativo	78.639	80.818	99.497
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	58.240	47.660	100.430
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	58.240	47.660	100.430
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	196	0	207
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	6
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	196	0	201
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV)=(I+III-II)	176.549	169.152	262.962
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	8.911	12.220	17.989
Aposentadorias	7.371	10.289	15.255
Pensões por Morte	1.540	1.931	2.734
Outras Despesas Previdenciárias	103	68	695
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	103	68	695
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.014	12.288	18.684
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	167.535	156.864	244.278
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	210.012	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	139.296	127.327	181.527
Receita de Contribuições dos Segurados	37.938	35.749	51.594
Ativo	26.840	24.172	32.940
Inativo	10.604	11.059	17.750
Pensionista	494	518	904
Receita de Contribuições Patronais	53.722	48.324	51.886
Ativo	53.722	48.324	51.886
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	27.915	26.912	58.580
Receitas Imobiliárias	23	24	25
Receitas de Valores Mobiliários	27.892	26.888	58.555
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	19.721	16.342	19.467
Compensação Financeira entre os Regimes	19.377	16.062	19.052
Demais Receitas Correntes	344	280	415
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	139.296	127.327	181.527

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	319.029	343.161	416.622
Aposentadorias	286.537	307.896	373.750
Pensões por Morte	32.492	35.265	42.872
Outras Despesas Previdenciárias	734	778	2.345
Compensação Financeira entre os Regimes	366	300	346
Demais Despesas Previdenciárias	368	478	1.999
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	319.763	343.939	418.967

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	-180.467	-216.612	-237.440
---	-----------------	-----------------	-----------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	234.686	265.306	305.029
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	0	8	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	804	369	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	804	369	0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	3.870	4.344	5.123
Pessoal e Encargos Sociais	2.387	3.326	3.259
Demais Despesas Correntes	1.483	1.018	1.864
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	91	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.870	4.435	5.123

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-3.066	-4.066	-5.123
---	---------------	---------------	---------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalente de Caixa	17	8	2.028
Investimentos e Aplicações	1.580.669	16.821.710	2.228.676
Outros Bens e Direitos	1.588	345	33.830

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	437	433	562
Demais Receitas Previdenciárias	11.523	10.230	12.317
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	11.960	10.663	12.879

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	9.415	8.531	9.115
Pensões	424	524	1.351
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	9.839	9.055	10.466

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	2.121	1.608	2.413
--	-------	-------	-------

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Base - Balancete Receita Orçamentaria e Balancete da Despesa Paga

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	1.484.324
2023	187.389	37.612	149.777	1.634.101
2024	187.570	44.564	143.006	1.777.107
2025	187.752	51.408	136.344	1.913.451
2026	187.934	60.287	127.647	2.041.098
2027	188.116	68.849	119.267	2.160.365
2028	188.299	78.112	110.187	2.270.552
2029	188.481	90.039	98.442	2.368.994
2030	188.664	100.295	88.369	2.457.363
2031	188.847	112.348	76.499	2.533.862
2032	189.030	126.499	62.531	2.596.393
2033	189.213	138.544	50.669	2.647.062
2034	189.397	153.296	36.101	2.683.163
2035	189.580	179.060	10.520	2.693.683
2036	189.764	206.807	-17.043	2.676.640
2037	189.948	225.705	-35.757	2.640.883
2038	190.132	254.710	-64.578	2.576.305
2039	190.317	287.417	-97.100	2.479.205
2040	190.501	319.736	-129.235	2.349.970
2041	190.686	350.466	-159.780	2.190.190
2042	190.871	365.924	-175.053	2.015.137
2043	191.056	390.782	-199.726	1.815.411
2044	191.241	411.772	-220.531	1.594.880
2045	191.247	425.439	-234.192	1.360.688
2046	191.612	437.680	-246.068	1.114.620
2047	191.798	449.396	-257.598	857.022
2048	191.984	454.252	-262.268	594.754
2049	192.170	473.360	-281.190	313.564
2050	192.357	476.099	-283.742	29.822
2051	192.544	477.890	-285.346	-255.524
2052	192.730	478.678	-285.948	-541.472
2053	192.917	478.346	-285.429	-826.901
2054	193.104	481.596	-288.492	-1.115.393
2055	193.292	481.430	-288.138	-1.403.531
2056	193.479	479.262	-285.783	-1.689.314
2057	193.667	477.145	-283.478	-1.972.792
2058	193.855	474.886	-281.031	-2.253.823
2059	194.043	480.480	-286.437	-2.540.260
2060	194.231	486.113	-291.882	-2.832.142
2061	194.420	491.786	-297.366	-3.129.508
2062	194.608	497.499	-302.891	-3.432.399
2063	194.797	503.253	-308.456	-3.740.855
2064	194.986	509.047	-314.061	-4.054.916

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	195.175	514.883	-319.708	-4.374.624
2066	195.365	520.760	-325.395	-4.700.019
2067	195.554	526.680	-331.126	-5.031.145
2068	189.974	532.643	-342.669	-5.373.814
2069	190.164	538.649	-348.485	-5.722.299
2070	190.354	544.700	-354.346	-6.076.645
2071	190.544	550.794	-360.250	-6.436.895
2072	190.735	556.934	-366.199	-6.803.094
2073	190.926	563.119	-372.193	-7.175.287
2074	191.117	569.351	-378.234	-7.553.521
2075	191.308	575.629	-384.321	-7.937.842
2076	191.499	581.954	-390.455	-8.328.297
2077	191.691	588.327	-396.636	-8.724.933
2078	191.882	594.748	-402.866	-9.127.799
2079	192.074	601.218	-409.144	-9.536.943
2080	192.266	607.736	-415.470	-9.952.413
2081	192.458	614.304	-421.846	-10.374.259
2082	192.651	620.922	-428.271	-10.802.530
2083	192.844	627.590	-434.746	-11.237.276
2084	193.036	634.299	-441.263	-11.678.539
2085	193.230	641.072	-447.842	-12.126.381
2086	193.423	647.894	-454.471	-12.580.852
2087	193.616	654.768	-461.152	-13.042.004
2088	193.810	661.694	-467.884	-13.509.888
2089	194.004	668.672	-474.668	-13.984.556
2090	194.198	675.702	-481.504	-14.466.060
2091	194.392	682.786	-488.394	-14.954.454
2092	194.586	689.923	-495.337	-15.449.791
2093	194.781	697.115	-502.334	-15.952.125
2094	194.976	704.362	-509.386	-16.461.511
2095	195.170	711.665	-516.495	-16.978.006
2096	195.366	719.024	-523.658	-17.501.664
2097	195.561	726.440	-530.879	-18.032.543

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2022	-----	-----	-----	744.398
2023	474.362	474.362	0	744.398
2024	495.891	495.891	0	744.398
2025	514.533	514.533	0	744.398
2026	539.456	539.456	0	744.398
2027	552.869	552.869	0	744.398
2028	564.571	564.571	0	744.398
2029	573.166	573.166	0	744.398
2030	581.761	581.761	0	744.398
2031	603.978	603.978	0	744.398
2032	609.634	609.634	0	744.398
2033	613.888	613.888	0	744.398
2034	615.656	615.656	0	744.398
2035	611.967	611.967	0	744.398
2036	603.062	603.062	0	744.398
2037	586.583	586.583	0	744.398
2038	566.276	566.276	0	744.398
2039	545.451	545.451	0	744.398
2040	528.835	528.835	0	744.398
2041	508.879	508.879	0	744.398
2042	485.096	485.096	0	744.398
2043	460.730	460.730	0	744.398
2044	436.581	436.581	0	744.398
2045	298.181	412.216	-114.035	630.363
2046	12.193	387.978	-375.785	254.578
2047	11.318	363.947	-352.629	-98.051
2048	10.468	340.240	-329.772	-427.823
2049	9.644	316.893	-307.249	-735.072
2050	8.851	294.022	-285.171	-1.020.243
2051	8.089	271.746	-263.657	-1.283.900
2052	7.361	250.106	-242.745	-1.526.645
2053	6.667	229.175	-222.508	-1.749.153
2054	6.005	208.897	-202.892	-1.952.045
2055	5.390	189.799	-184.409	-2.136.454
2056	4.808	171.434	-166.626	-2.303.080
2057	4.266	154.069	-149.803	-2.452.883
2058	3.762	137.680	-133.918	-2.586.801
2059	3.305	122.613	-119.308	-2.706.109
2060	2.893	108.814	-105.921	-2.812.030
2061	2.521	96.211	-93.690	-2.905.720
2062	2.188	84.733	-82.545	-2.988.265
2063	1.891	74.351	-72.460	-3.060.725
2064	1.627	64.977	-63.350	-3.124.075

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2065	1.395	56.583	-55.188	-3.179.263
2066	1.190	49.075	-47.885	-3.227.148
2067	1.012	42.420	-41.408	-3.268.556
2068	857	36.554	-35.697	-3.304.253
2069	723	31.379	-30.656	-3.334.909
2070	609	26.883	-26.274	-3.361.183
2071	512	22.958	-22.446	-3.383.629
2072	429	19.570	-19.141	-3.402.770
2073	360	16.669	-16.309	-3.419.079
2074	301	14.164	-13.863	-3.432.942
2075	252	12.040	-11.788	-3.444.730
2076	211	10.230	-10.019	-3.454.749
2077	177	8.672	-8.495	-3.463.244
2078	149	7.381	-7.232	-3.470.476
2079	124	6.098	-5.974	-3.476.450
2080	102	4.943	-4.841	-3.481.291
2081	86	4.231	-4.145	-3.485.436
2082	75	3.728	-3.653	-3.489.089
2083	65	3.289	-3.224	-3.492.313
2084	53	2.777	-2.724	-3.495.037
2085	47	2.491	-2.444	-3.497.481
2086	42	2.233	-2.191	-3.499.672
2087	37	2.001	-1.964	-3.501.636
2088	32	1.792	-1.760	-3.503.396
2089	28	1.602	-1.574	-3.504.970
2090	25	1.450	-1.425	-3.506.395
2091	22	1.314	-1.292	-3.507.687
2092	20	1.192	-1.172	-3.508.859
2093	18	1.083	-1.065	-3.509.924
2094	16	985	-969	-3.510.893
2095	14	898	-884	-3.511.777
2096	13	820	-807	-3.512.584
2097	11	651	-640	-3.513.224

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2023 = 1.0000)
2021	8.30	0.8706761
2022	9.28	0.9514748
2023	5.10	1.0000000
2024	4.75	1.0475000
2025	4.00	1.0894000
2026	3.95	1.1324313

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2021 e 2022 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2023 a 2026 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 17/03/2023, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.



Programa : 1001 SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ

Objetivo : Executar acoes que impactem diretamente na manutencao ou recuperacao da saude da populacao.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECR.DA SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
TAXA MORTAL PREMAT(30 A 69ANOS)DOENCA AP CIRC/CANC/DIAB/RESP	OBITOS/100 MIL	374,68	342
PROPORCAO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA DE 10 A 19 ANOS	PERCENTUAL	7,60	8
PROP VACINAS DO CALEND NACIO VACINACAO P/ CRIANCAS < 2 ANOS	PERCENTUAL	0	100
MORTALIDADE INFANTIL	OBITOS/MIL NASC VIVO	0	9,70
PROP.CASOS DOENCAS NOTIF COMP IMED(DNCI) ENCERRA.ATE 60 DIAS	PERCENTUAL	100	100
PERC. DE AMOSTRAS DE AGUA COLETADAS P/ ANALISE DURANTE O ANO	PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1008 ESTRUTURACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL	SES	EXECUCAO DAS OBRAS	PERCENTUAL	8	0	13.000	13.000
1019 ESTRUTURACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA - NOVA POLICINICA	SES	EXECUCAO DAS OBRAS	PERCENTUAL	63	0	12.348	12.348
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	24.528	25	24.553
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	260.764	262	261.026
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	57.552	0	57.552
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.501	0	4.501
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	14.474	0	14.474
2093 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SES	NUM.PROCED.AMBULMED.COMPL.REALIZ.PRESTD.RESIDENTE	UNIDADES	1733765	285.931	78	286.009
2109 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	SES	COBERTURA POPULAC ESTIMADA EQUIPES ATENCAO BASICA	PERCENTUAL	49	37.480	64	37.544
2109 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	SES	COBERTURA POPULAC ESTIMADA EQUIPES ATENCAO BASICA	PERCENTUAL	0	21	0	21
2110 VIGILANCIA EM SAUDE	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	520	15	535
2110 VIGILANCIA EM SAUDE	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.333	0	5.333
2222 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SES	PERC DE ITENS DISP S/ DESABASTEC POR 3M CONSEC 1A	PERCENTUAL	85	7.382	0	7.382
Total do Programa					698.486	25.792	724.278



Programa : 2001 EDUCACAO HUMANIZADA E INOVADORA

Objetivo :
Garantir o acesso e a qualidade de ensino para o educando, bem como a evolucao da rede municipal de ensino como um todo, caracterizando assim a educacao como principio para a construcao social humanizada e inovadora.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECR.DA EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
DISTORCAO IDADE/SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	6,60	3,20
IDEB 4 SERIE / 5 ANO	NOTA	6,20	6,50
IDEB 8 SERIE / 9 ANO	NOTA	6	6,50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	UNIDADES	60	0	32.000	32.000
1002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	UNIDADES	131	0	2.000	2.000
2009 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	SEDU	VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS	UNIDADES	778	5.000	0	5.000
2010 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADES	240	65	0	65
2015 APOIO TECNICO PEDAGOGICO	SEDU	ADEQUACAO DA FORMACAO DOCENTE	PERCENTUAL	98	1.300	0	1.300
2015 APOIO TECNICO PEDAGOGICO	SEDU	ADEQUACAO DA FORMACAO DOCENTE	PERCENTUAL	98	300	0	300
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	600	0	600
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	223.775	2.996	226.771
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	410.965	2.396	413.361
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADES	4500	9.746	0	9.746
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADES	3	5	0	5
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADES	100	21.000	0	21.000
2028 ALIMENTACAO ESCOLAR	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM MERENDA ESCOLAR	PERCENTUAL	100	72.920	0	72.920
Total do Programa					745.676	39.392	785.068



Programa : 3001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Objetivo : Promover e fomentar a cultura da atividade fisica, e do esporte, visando a inclusao social e a qualidade de vida da populacao.

Orgao Resposavel Principal : 31.00.00 SECR.DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PARCERIA ENTIDADES (OSC)	UNIDADES	30	30
PESSOAS PARTICIPANTES/INSCRITAS NOS PROJETOS ORGANIZADOS E A	PARTICIPANTES	177.942	170.000
IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS ESPORTIVOS	UNIDADES	4	2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEQUAV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	11.856	1.000	12.856
2147 APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL	SEQUAV	ENTIDADES	UNIDADES	8	1.000	0	1.000
2151 MANUTENCAO, OTIMIZACAO E INSTALACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	SEQUAV	IMPLANTACAO	PERCENTUAL	95	1.607	1.000	2.607
2152 ORGANIZACAO, PROMOCAO E APOIO DE COMPETICOES, ATIVIDADES FISICAS E EVENTOS	SEQUAV	INSCRITOS	UNIDADES	168000	1.200	0	1.200
2153 ESPORTE DE REPRESENTACAO	SEQUAV	ENTIDADES	UNIDADES	23	2.578	0	2.578
2154 PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS	SEQUAV	INSCRITOS	UNIDADES	1200	1.500	0	1.500
Total do Programa					19.741	2.000	21.741



Programa : 3002 IMPLEMENTACAO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA

Objetivo : Participacao popular na politica cultural que viabilize e garanta sua implementacao para o fortalecimento da familia por meio de formacao e intervencoes artisticas, eventos, foruns, festivais, acesso aos bens culturais, historico, de patrimonio material e imaterial.

Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECR.DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ACOES E ATIVIDADES DESEN. PARA VALORIZACAO DOS ARTISTAS	UNIDADES	226	128
ACOES E PROJETOS DESENVOL. P/ PRESERVACAO DO PATR. HIST.ARQU	UNIDADES	2	2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	7.613	1	7.614
2155 ACOES COMUNITARIAS E FESTEJOS POPULARES	SECULT	ACOES DESCENTRALIZADAS E GRANDES EVENTOS	UNIDADES	125	200	0	200
2157 FORMACAO CULTURAL	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.400	0	2.400
2158 IMPLANTAR O TREM TURISTICO	SECULT	IMPLANTAR O TREM TURISTICO	PERCENTUAL	100	49	1	50
2161 LEI DE INCENTIVO A CULTURA	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	700	0	700
2164 REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURALS	SECULT	BIBLIOTECAS, MUSEUS, CEU DAS ARTES E OUTROS EQUIPA UNIDADES	UNIDADES	3	500	1.378	1.878
Total do Programa					11.462	1.380	12.842



Programa : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :
Gerenciamento e execucao do regime proprio de previdencia dos servidores publicos municipais.

Orgao Resposavel Principal : 24.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PAGAMENTO INATIVOS	UNIDADES	4.077	4.567
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	UNIDADES	825	900

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1014 INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA DO RPPS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	250	250	
2117 PAGAMENTO DE INATIVOS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	325.034	325.034	
2118 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	58.707	58.707	
2120 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.774	5.774	
2122 COMPENSACOES AO RGPS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	500	500	
Total do Programa					390.015	250	390.265



Programa : 4002 ASSISTENCIA A SAUDE

Objetivo :
Gerenciamento e execucao do sistema de assistencia a saude do servidor municipal.

Orgao Resposavel Principal : 25.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES	UNIDADES	27.958	27.158

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1015 INVESTIMENTO PARA REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADMINISTRATIVA	FUNSERV-SAUD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	0	250	250
2123 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTENCIA A SAUDE	FUNSERV-SAUD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	4.766	0	4.766
2124 MANUTENCAO A ASSISTENCIA DO SERVIDOR PUBLICO E SEUS DEPENDENTES	FUNSERV-SAUD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	148.462	0	148.462
Total do Programa				153.228	250	153.478



Programa : 4003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo :
O Fundo Social de Solidariedade tem como objetivo o envolvimento da comunidade para atender as necessidades e problemas sociais locais das entidades assistenciais.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ENTIDADES ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL	UNIDADES	185	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2140 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL	FSS	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	17	0	17
2141 NATAL LUZ	FSS	NUMERO DE RUAS ILUMINADAS	150	8	1	9
2142 CASAMENTO COMUNITARIO	FSS	QUANTIDADE DE CASAIS	300	10	0	10
2143 CAMPANHA DO AGASALHO	FSS	ENTIDADES ATENDIDAS	100	10	0	10
2236 CRIANCAS BRINCANDO	FSS	NUMERO DE CRIANCAS ATENDIDAS	250	9	5	14
2237 CLUBE DAS MAES	FSS	NUMERO DE MAES ATENDIDAS	250	10	0	10
2238 FOME NAO E FAKE	FSS	QUANTIDADE DE CESTAS ENTREGUES	150	10	0	10
Total do Programa				74	6	80



Programa : 4004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo :
 Coordenar, formular, promover e acompanhar politicas e diretrizes publicas relativas aos segmentos populacionais e na perspectiva da equidade, aos que estao sujeitos a maiores graus de risco social.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECR.DA CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ACOLHIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17ANOS,11M,29D	UNIDADES	135	120
PESSOAS EM SITUACAO DE RUA	UNIDADES	935	500
CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC	UNIDADES	2.184	2.498

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	30.328	1	30.329
2176 PROTECAO SOCIAL BASICA	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	18045	4.689	0	4.689
2177 PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	5864	5.503	0	5.503
2178 PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1080	5.902	0	5.902
2179 CADASTRO UNICO	SECID	TAXA DE ATUALIZACAO CADASTRAL	PERCENTUAL	68	800	175	975
2180 PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	420	1.100	0	1.100
2181 BENEFICIOS EVENTUAIS	SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	32185	2.299	0	2.299
2184 ACOES VOLTADAS A ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	SECID	ACOES DE CONSCIENTIZACAO	PERCENTUAL	24	100	0	100
Total do Programa					50.721	176	50.897



Programa : 4005 DEFESA DE DIREITOS

Objetivo :
Essa politica realiza-se de forma integrada as politicas se toriais, considerando as desigualdades socio territoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos minimos sociais, o provimento de condicoes para atender contingencias sociais e a universalizacao dos direitos sociais.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECR.DA CIDADANIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CARTAO MAIS ACESSIVEL P/ PESSOAS C/ DEFIC E MOB PERMANENTE	UNIDADES	0	20.000
EGRESSOS INSERIDOS NA SOCIEDADE/MERCADO DE TRABALHO	UNIDADES	110	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	450	0	450
2183 MANUTENCAO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	SECID	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	36	0	36
2185 COORDENADORIA DE REINTEGRACAO SOCIAL E CIDADANIA	SECID	DESENV ACOES INSE. PROFIS. SOCIAL EGRESSOS E FAMI UNIDADES		100	180	0	180
2186 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	SECID	ACOES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS IDOSO UNIDADES		5	800	129	929
2190 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	SECID	ACOES E IMPLEMENT DE POLITIC PUBLIC CRIANC/ADOLESC UNIDADES		5	4.000	132	4.132
Total do Programa					5.466	261	5.727



Programa : 5001 CIDADE LINDA DE VERDADE

Objetivo :
Manter a limpeza, conservacao e manutencao de vias,estradas
pracas, parques e proprios Municipais;expandir pontos de
iluminacao publica e coleta seletiva e implantar pontos de
energia em LED.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PAVIMENTACAO	M2- METROS QUADRADOS	35.434	2.400
NOVOS PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	16	500
IMPLANTACAO DE ECOPONTO	UNIDADES	0	0
AMPLIACAO DA COLETA SELETIVA	T - TONELADAS	0	0
ATENDIMENTO DE COLETA DE LIXO	PERCENTUAL	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1007 PARQUES E PRACAS	SERPO	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES	UNIDADES	2	899	1	900
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	18.291	1	18.292
2032 COLETA SELETIVA	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.000	0	2.000
2034 MANUTENCAO DE ATERROS MUNICIPAIS	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	8.840	0	8.840
2036 ILUMINACAO PUBLICA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	25.889	1.000	26.889
2039 IMPLANTACAO E MANUTENCAO VIARIA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	34.683	738	35.421
2041 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.492	0	5.492
2043 LIMPEZA URBANA	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	136.750	1	136.751
2219 MANUTENCAO PAISAGISTICA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	11.100	0	11.100
Total do Programa					243.944	1.741	245.685



Programa : 5002 CASA DIGNA

Objetivo :

Promover a dignidade humana e o direito a cidade da população de baixa renda do Município de Sorocaba através de políticas públicas que fomentem a produção habitacional de interesse social, a regularização fundiária e a urbanização de favelas.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
DEFICIT HABITACIONAL	UNIDADES	0	5.710
POPULACAO RESIDENTE EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS	UNIDADES	0	40

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEHAB	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	4.855	253	5.108
2053 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SEHAB	NUMERO DE MATRICULAS E TITULACAO DE REGUL FUNDIARI UNIDADES	700	110	0	110
2054 PRODUCAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	SEHAB	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	120	0	120
2213 MELHORIA HABITACIONAL	SEHAB	NUMERO DE MORAD. RECEBERAM ACOES DE MELHOR HABITAC UNIDADES	40	280	0	280
Total do Programa				5.365	253	5.618



Programa : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA

Objetivo :
Garantir condicoes apropriadas para a coordenacao das politicas publicas, planejamento, gestao e modernizacao do Sistema de Transito e de Transporte Publico do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 33.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
INDICE DE VEICULOS POR HABITANTE	VEICULOS / HABITANTE	0,74	0,69
INDICE DE ACIDENTES POR HABITANTE	UNIDADES/100000	7,04	4
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA CICLOVIARIO	KM-KILOMETRO	0	125
IDADE MEDIA DA FROTA	ANOS	4,52	4,50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1016 BUS RAPID TRANSIT - BRT	SEMOB	AMPLIACAO DE CORREDORES BRT	KM-KILOMETRO	0	100	0	100
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMOB	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	3.069	1	3.070
2127 FUMTRAN	SEMOB	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.359	0	5.359
2130 CAIXA UNICO	SEMOB	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	405.000	0	405.000
Total do Programa					413.528	1	413.529



Programa : 5004 DESENVOLVE SOROCABA

Objetivo : Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba -DESENVOLVE SOROCABA, reúne diversos estudos e projetos pre-concebidos com vistas ao reordenamento de regioes urbanas degradadas na busca da sua integracao e eficacia do Saneamento Urbano e Obras de mobilidade e desenvolvimento urbano da cidade, propiciando condicoes seguras de trafego adequadas ao transporte publico e a seguranga publica, atendendo a populacao mais carente, concentrada nas intervencoes pretendidas.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
MICRODRENAGEM	M - METROS	0	6.000
EFICIENTIZACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	0	4.950
IMPLANTACAO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL	UNIDADES	0	0
IMPLANTACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2- METROS QUADRADOS	0	15.000
IMPLANTACAO DE CALCADAS	M - METROS	0	4.000
RECUPERACAO VIARIA URBANA	M2- METROS QUADRADOS	0	550.000
INTERLIGACAO VIARIA	UNIDADES	0	3
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	M - METROS	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1034 DESAPROPRIACOES	SEAD	DESAPROPRIACOES AREAS DE INTERF OBRAS DO PROGRAMA	UNIDADES	3	0	300	300
1036 OBRAS DO SISTEMA VIARIO	SEAD	EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA	UNIDADES	4	0	70.790	70.790
2067 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	530	530
2210 GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E AUDITORIA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	4.432	4.432
2211 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA UEP	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	100	100
Total do Programa					0	76.152	76.152



Programa : 5005 SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN.E DREN.URBANA

Objetivo : Promover o saneamento basico no municipio atraves de implan-
tacao,ampliacao e conservacao dos sistemas de abastecimento
de agua potavel e do esgoto sanitario, bem como a drenagem
urbana, priorizando a eficiencia e a continuidade da presta-
cao destes servicos, buscando sempre a preservacao do meio
ambiente e o melhor atendimento aos municipes.

Orgao Resposavel Principal : 23.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ATENDIMENTO COM ABASTECIMENTO DE AGUA	PERCENTUAL	99,55	99,65
PERDAS NO SISTEMA AGUA	PERCENTUAL	36,04	31
COLETA DE ESGOTO	PERCENTUAL	99,29	99,38
TRATAMENTO DE ESGOTO	PERCENTUAL	97,55	97,65

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1030 PROJETO,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATA- MENTO DE ESGOTO	SAAE	AMPLIACAO E MANUTENCAO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITA PERCENTUAL	97	0	1.135	1.135
1031 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE A- BASTECIMENTO DE AGUA	SAAE	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PERCENTUAL	99	0	9.119	9.119
1032 PROJETOS,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE COLE- TA DE ESGOTO	SAAE	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE COLETA DE ESGOTO SANITAR PERCENTUAL	99	0	16.595	16.595
1033 PROJETOS,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACR- O E MICRO DRENAGEM	SAAE	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	277	1.132	1.409
2165 MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAE	SAAE	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	304.489	500	304.989
Total do Programa				304.766	28.481	333.247



Programa : 5006 MOBILIDADE TOTAL

Objetivo :
O Programa visa promover a melhoria da qualidade de vida da populacao, promovendo maior integracao da malha viaria urbana da cidade, aumentando, dessa forma, sua capacidade de desenvolvimento social, ambiental, cultural e economico.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
MICRODRENAGEM	M - METROS	5.249	8.000
EFICIENTIZACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	962	300
IMPLANTACAO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL	UNIDADES	2	4
IMPLANTACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2- METROS QUADRADOS	38.205	85.000
IMPLANTACAO DE CALCADAS	M - METROS	3.671	4.000
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	M - METROS	1.383	5.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1034 DESAPROPRIACOES	SEAD	DESAPROPRIACOES AREAS DE INTERF OBRAS DO PROGRAMA	UNIDADES	2	0	426	426
1035 PARQUES	SEAD	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES	UNIDADES	1	0	10.750	10.750
1036 OBRAS DO SISTEMA VIARIO	SEAD	EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA	UNIDADES	3	0	81.032	81.032
2210 GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E AUDITORIA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	11.050	11.050
2211 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA UEP	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	1.062	1.062
Total do Programa					0	104.320	104.320



Programa : 6001 MEIO AMBIENTE

Objetivo :
Implantacao e manutencao de politicas municipais de preservacao do meio ambiente e bem-estar animal.

Orgao Resposavel Principal : 32.00.00 SECR.DO MEIO AMBIENTE,PROT.BEM ESTAR ANI

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
IMPLANTACAO DE ECOPONTO	UNIDADES	1	0
AMPLIACAO DA COLETA SELETIVA	T - TONELADAS	4.454	4.180
ATENDIMENTO DE COLETA DE LIXO	PERCENTUAL	100	100
COBERTURA VEGETAL NATIVA	PERCENTUAL	27,79	21
COBERTURA VEGETAL EM ZONA URBANA	PERCENTUAL	15,61	28
RECUPERACAO DE COBERTURA VEGETAL EM AREAS VERDES E PARQUES	M2- METROS QUADRADOS	11.370	10.000
NUMERO DE MUDAS ARBOREAS ESTABELECIDAS	UNIDADES	5.262	10.000
RESIDUOS ORGANICOS RECICLADOS	M3 - METROS CUBICOS	110	80
ATENDIMENTO ANIMAL	UNIDADES	7.764	9.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMA	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	11.780	2	11.782
2040 ARBORIZACAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	SEMA	AREA ARBORIZADA OU EM RECUPERACAO	M2- METROS QUADRADOS	10000	70	0	70
2045 FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SEMA	PRODUTIVIDADE EM DOCUMENTOS EMITIDOS	UNIDADES	2710	2	0	2
2048 EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	36350	1	0	1
2050 CONTROLE POPULACIONAL E SAUDE ANIMAL	SEMA	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	10700	6.719	0	6.719
2057 MANUTENCAO E AMPLIACAO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVACAO	SEMA	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	881	500	1.381
2058 GESTAO DO PARQUE ZOOLOGICO	SEMA	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.749	0	5.749
Total do Programa					25.202	502	25.704



Programa : 6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL

Objetivo : Realizar com eficiencia politicas publicas de Desenvolvimento Economico, Trabalho e Turismo.

Orgao Resposavel Principal : 34.00.00 SECR.DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CAPTACAO DE NOVOS INVESTIMENTOS	UNIDADES	9	21
EMPREGOS EFETIVADOS VIA PAT	PESSOAS	0	0
EMPRESAS INCENTIVADAS	UNIDADES	27	35
RECICLAGEM DE ELETRONICOS/LOGISTICA REVERSA	T - TONELADAS	31,20	40
FORMALIZACOES DE EMPREENDEDORES	UNIDADES	9.323	3.000
PROMOCAO DO SETOR TUSTICO	UNIDADES	4	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDETUR	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	9.889	354	10.243
2026 FOMENTO AS FEIRAS LIVRES	SEDETUR	FEIRAS INCENTIVADAS	UNIDADES	36	1.000	0	1.000
2134 DISPONIBILIZAR CURSOS DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL	SERT	MUNICIPES QUALIFICADOS E/OU REQUALIFICADOS	UNIDADES	3000	975	0	975
2160 FOMENTO DO TURISMO DE SOROCABA	SEDETUR	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	300	0	300
Total do Programa					12.164	354	12.518



Programa : 6003 PARQUE TECNOLOGICO 4.0

Objetivo : Ser um parque tecnologico de classe mundial, vetor para o desenvolvimento sustentavel na regio, e uma referencia na cooperacao universidade-centro de pesquisa-empresa, governo

Orgao Resposavel Principal : 27.00.00 EMP.MUN.PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
IMPLANTACAO DE CURSOS DE NIVEL SUPERIOR NO PTS	UNIDADES	0	1
DESENVOLVER CONCEITO TRIPLE HELICE	UNIDADES	0	4
APOIAR STARTUPS	UNIDADES	0	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2138 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PTS	EMPTS	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	6.107	200	6.307
Total do Programa				6.107	200	6.307	



Programa : 6004 EMPREGO E RENDA

Objetivo :
Atender ao cidadão nas demandas de trabalho e capacitação,
por meio da Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Neg
ocios - UNITEN e Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT.

Orgao Resposavel Principal : 36.00.00 SECR.DE REL.DE TRABALHO E QUALIF.PROF.

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
EMPREGOS EFETIVADOS VIA PAT	PESSOAS	5.933	5.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERT	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	524	1	525
Total do Programa				524	1	525	



Programa : 7001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo : Manutencao do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
CAPACITACAO CONTINUADA	UNIDADES	100	50
PREDIO LEGISLATIVO	M2- METROS QUADRADOS	3.000	1.000
ENROCAMENTO DO LAGO	M2- METROS QUADRADOS	0	40
ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	FORMACAO	0	40
CONCURSO PUBLICO	UNIDADES	106	13
PUBLICIDADE LEGAL	UNIDADES	0	150
PROGRAMA CAMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017	REUNIAO	0	4

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1009 REFORMA PREDIAL	CM	PREDIO LEGISLATIVO	M2- METROS QUADRADOS	1000	0	1.000	1.000
1010 ENROCAMENTO DO LAGO	CM	ENROCAMENTO DO LAGO	M2- METROS QUADRADOS	40	0	250	250
1011 MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	4.750	4.750
1012 ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	CM	FORMACAO	UNIDADES	40	0	20	20
1013 RADIO LEGISLATIVA	CM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10	20	30
2060 CAPACITACAO DE PESSOAS	CM	CAPACITACAO CONTINUADA	UNIDADES	50	100	0	100
2061 PROGRAMA CAMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017	CM	ATENDIMENTO/INTEGR.DOS MUNICIPES E ACOES DO LEGISL	REUNIAO	4	5	0	5
2062 CONCURSO PUBLICO	CM	PESSOAS EMPREGADAS	UNIDADES	13	5	0	5
2063 PUBLICIDADE LEGAL	CM	PUBLICIDADE LEGAL	UNIDADES	150	100	0	100
2064 REGIME DE ADIANTAMENTO	CM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	100	0	100
2065 MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	71.678	0	71.678
2116 PROGRAMA CAMARA VERDE - RESOLUCAO 386/2012	CM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	250	250	500
Total do Programa					72.248	6.290	78.538



Programa : 7002 ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO

Objetivo : Promover os processos de licitacao para aquisicao dos materiais e servicos, observando os principios que regem a administracao, buscando sempre que possivel, alternativas extrajudiciais de solucao dos conflitos. Dentro de sua area de competencia, administrar de forma geral a Prefeitura, frota, patrimonio mobiliario e captacao de recursos para a execucao de politicas publicas da Prefeitura de Sorocaba, junto a elaboracao de projetos, controle e monitoramento dos recursos captados.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR DE TI	PERCENTUAL	7	15
EMPRESAS ME E EPP QUE PARTICIPARAM E GANHARAM LICITACOES	PERCENTUAL	37	6
CAPTAR RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA SOROCABA	UNIDADES	73	83
PROPOSICAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS	UNIDADES	1	1
PROJETOS ESPECIAIS CAPTADOS	UNIDADES	3	5
CAPTAR REC. JUNTO AS INSTITUICOES, FUNDACOES E ORG PRIVADAS	UNIDADES	19	20

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1092 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFOVIA	SEAD	PONTOS DA INFOVIA NA CIDADE	UNIDADES	15	50	30	80
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	28.018	80	28.098
2066 COMPRAS, LICITACOES E APOIO A GESTAO DE CONTRATOS	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.384	0	2.384
2070 MANUTENCAO DE ENERGIA ELETRICA E AGUA	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.886	0	4.886
2071 LOCACAO DE IMOVEIS	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.069	0	2.069
2073 SERVICOS INTERNOS E ZELADORIA	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.382	46	2.428
2074 GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	3.579	50	3.629
2075 SOROCABA TEM PRESSA	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.307	3	2.310
2077 ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.200	0	1.200
2206 GESTAO DE TIC	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.931	131	5.062
2209 ARQUIVO E PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO	SEAD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	219	1	220
Total do Programa					52.025	341	52.366



Programa : 7003 GESTAO, MODERNIZ. E MANUT. DA ASSISTENCIA JURIDICA

Objetivo :
Garantir a defesa dos interesses do Municipio; Assessoria as secretarias municipais; coordenacao das atividades do Orgao de Protecao e Defesa do Consumidor e realizar com eficiencia as melhorias necessarias para a modernizacao do sistema juridico municipal.

Orgao Resposavel Principal : 29.00.00 SECR.JURIDICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024				
ATENDIMENTOS PROCON/DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADES	0	0				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEJ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	26.849	100	26.949
2114 PROCON	SEGOV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	557	450	1.007
2115 EXECUCAO FISCAL	SEJ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	500	0	500
Total do Programa					27.906	550	28.456



Programa : 7004 GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS

Objetivo : Proporcionar qualificacao para potencializar competencias e promover saude e seguranca do trabalho aos servidores.

Orgao Resposavel Principal : 22.00.00 SECR.DE RECURSOS HUMANOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
EXECUCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE GESTAO DE PESSOAS	PERCENTUAL	21	75
PARTICIPACAO EFETIVA DAS MULHERES EM CARGOS DE LIDERANCA	UNIDADES	62	60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERH	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	24.695	1	24.696
2069 QUALIFICACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	SERH	QUALIFICACAO E CAPACITACAO	UNIDADES	2000	300	75	375
2136 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	UNIDADES	1211	900	8	908
2136 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	UNIDADES	764	550	0	550
2136 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	UNIDADES	1525	1.066	0	1.066
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	18.700	0	18.700
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	16.660	0	16.660
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10.500	0	10.500
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	26.500	0	26.500
2139 MODERNIZACAO DO SISTEMA DE PONTO	SERH	GESTAO E ECONOMIA	VALORES EM R\$/1000	1300	122	20	142
Total do Programa					99.993	104	100.097



Programa : 7005 GESTAO DO CONTROLE INTERNO

Objetivo :
Assessorar as demais secretarias na melhoria dos processos administrativos, realizar auditorias, identificar as vulnerabilidades processuais e de agentes públicos e auxiliar para a melhoria, ampliar o acesso da entrada de manifestações dos municípios para a melhoria dos serviços público e cumprir todas as legislações vigentes de transparência pública

Orgao Resposavel Principal : 28.00.00 SECR. DE GABINETE CENTRAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PROCESSOS AUDITADOS	UNIDADES	4	11
PREFEITURA NO SEU BAIRRO	UNIDADES	182	70
PROCESSOS DE AVERIGUACAO FINALIZADOS	PERCENTUAL	20,83	40
RECOMENDACOES DE APRIMORAMENTO DA GESTAO	UNIDADES	9	25
EFETIVIDADE DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	96,44	80
MANIFESTACOES SOLUCIONADAS	PERCENTUAL	73,59	65
SANEAMENTO DE IMPROPRIEDADES	PERCENTUAL	73,85	80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SGC	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	11.653	10	11.663
Total do Programa				11.653	10	11.663	



Programa : 7006 COMUNICACAO AMPLA, AGIL E HUMANIZADA

Objetivo :
Desenvolver atividades relacionadas a publicidade institucional, programacao de eventos, desenvolvimento de programas de comunicacao externa e interna, campanhas informativas e de conscientizacao, alem de produzir e gerar conteudos de prestacao de contas a populacao, por meio dos canais oficiais proprios de divulgacao.

Orgao Resposavel Principal : 21.00.00 SECR.DE COMUNICACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
AMPLIACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO	UNIDADES	2	1
CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	UNIDADES	11	2
CAMPANHAS INFORMATIVAS E DE CONSCIENTIZACAO	UNIDADES	70	70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECOM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.685	10	2.695
2167 EVENTOS OFICIAIS	SECOM	EVENTOS OFICIAIS	UNIDADES	100	2.000	0	2.000
2168 COMUNICACAO INSTITUCIONAL	SECOM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.193	0	5.193
2170 IDENTIDADE VISUAL	SECOM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	500	0	500
Total do Programa					10.378	10	10.388



Programa : 7007 GERENCIAMENTO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS

Objetivo :
Garantir o amplo relacionamento do Executivo Municipal com as diversas esferas de governo, consolidando e solidificando o municipio como lideranca metropolitana.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	CARATER CONTINUADO	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERIM	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	0	2.274	20	2.294
Total do Programa				2.274	20	2.294



Programa : 7008 GESTAO FAZENDARIA

Objetivo : Realizar com eficiencia a Gestao Fiscal, da Arrecadacao Tributaria e nao Tributaria, Contabil e Financeira do Municipio, atender ao publico que procura pelos servicos disponibilizados pelas Casas do Cidadao com qualidade e excelencia e elaborar as pecas orcamentarias do Municipio.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECR.DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS	PERCENTUAL	106	95
RECEITA MUNICIPAL NAO ORIUNDA DE REPASSES	PERCENTUAL	49	42

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0001 PASEP	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	33.135	0	33.135
0003 SERVICO DA DIVIDA	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	8.410	7.502	15.912
0003 SERVICO DA DIVIDA	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	16.722	46.375	63.097
0006 INDENIZACOES	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10.627	0	10.627
0007 PRECATORIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10.604	0	10.604
0008 PRECATORIOS JUDICIAIS - NAO ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.520	0	2.520
0009 PRECATORIOS JUDICIAIS - ACOES DE DESAPROPRIACAO	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	9.417	9.417
2006 NOVA CASA DO CIDADAO ZELADORIA	SEFAZ	ATENDIMENTOS	UNIDADES	600000	9.369	1.169	10.538
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	44.320	200	44.520
2203 IPTU PREMIAVEL	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	UNIDADES	46	236	0	236
2204 NOTA FISCAL SOROCABANA	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	UNIDADES	164	610	0	610
Total do Programa					136.553	64.663	201.216



Programa : 7009 GESTAO URBANISTICA

Objetivo :
 Dar continuidade no planejamento e controle urbano da cidade, garantindo a aplicacao e a atualizacao do plano diretor de desenvolvimento fisico e territorial do municipio e do parcelamento e uso do solo, controlar e aprovar edificacoes particulares, orientando o cumprimento de posturas municipais e do codigo de obras.

Orgao Resposavel Principal : 37.00.00 SECR.DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
INFORMATIZACAO DE PROCESSOS REVISAO DO PLANO DIRETOR	PERCENTUAL UNIDADES	46,70 0	90 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEPLAN	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	22.433	362	22.795
2196 MANUTENCAO DA FISCALIZACAO	SEPLAN	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	300	188	488
Total do Programa					22.733	550	23.283



Programa : 7010 GOVERNANCA EFICIENTE

Objetivo :
Otimizar as atividades da secretaria, viabilizar uma maior agilidade de suas atribuicoes, proporcionar governabilidade a atual gestao com transparencia e humanizacao e atraves do programa Concilia Sorocaba desburocratizar os servicos prestados aos cidadaos, por meio de um programa de resolucao de conflitos judiciais.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECR.DE GOVERNO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
ATENDIMENTOS PROCON/DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADES	21.055	25.000
PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA AREA DA EDUCACAO	UNIDADES	3.111	600
PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA AREA DA SAUDE	UNIDADES	613	200

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEGOV	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	20.817	11	20.828
2242 CONCILIA SOROCABA	SEGOV	RESOLUTIVIDADE	PERCENTUAL	80	500	10	510
Total do Programa				21.317	21		21.338



Programa : 7011 ASSESSORIA GOVERNAMENTAL

Objetivo :
Otimizar as relacoes governamentais do Poder Executivo, pro
movendo a interlocucao entre os orgaos da Administracao com
demais orgaos e entidades municipais, estaduais e federais.

Orgao Resposavel Principal : 35.00.00 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
PROGRAMA ADMINISTRATIVO	CARATER CONTINUADO	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GPE	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	925	1	926
Total do Programa				925	1	926



Programa : 8001 TRANSITO E TRANSPORTES

Objetivo :
Gerir os servicos de Transito e Transporte publicos no municipio.

Orgao Resposavel Principal : 26.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
MINI CIDADE DE TRANSITO ZONA AZUL	UNIDADES UNIDADES	0 91	1 2.700

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2128 GERENCIAMENTO DA URBES	URBES	DESPEA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	50.156	266	50.422
Total do Programa				50.156	266	50.422



Programa : 8002 SEGURANCA URBANA

Objetivo :
Seguranca urbana.

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 SECR.DE SEGURANCA URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2024
EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DE AREAS E RISCO	UNIDADES	5	15
CAPACITACAO CONTINUADA	UNIDADES	80	80
CAPACITAR AGENTES DE PROTECAO E DEFE CIVIL E NUCLEOS COMUNIT	HORA/AULA	42	72
AMPLIACAO DO VIDEOMONITORAMENTO	UNIDADES	17	37
RONDA ESCOLAR	UNIDADES	14.225	15.000
MURALHA ELETRONICA	UNIDADES	30	90
PREVENCAO AO TRAFICO DE DROGAS	UNIDADES	78	90
CAMPANHAS DE SEGURANCA	DIAS	48	300
OCORRENCIAS ATENDIDAS POR MEIO DO DISPOSITIVO PROTEGE MULHER	UNIDADES	229	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	60.831	1	60.832
2193 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.436	0	1.436
2194 DIVISAO DE OPERACOES E INTELIGENCIA	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	300	100	400
2195 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	70	2	72
2197 MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.369	10	4.379
2198 MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICIO MILITAR	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	50	0	50
2202 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	SESU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	281	0	281
Total do Programa					67.337	113	67.450



Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Reserva legal de contingencia.

Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECR.DA FAZENDA

Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2024

PROGRAMA ADMINISTRATIVO CARATER CONTINUADO 0 0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2024	
					Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SEFAZ	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.000
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SAAE	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	500
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	221.373
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	URBES	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV-SAUD	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	913
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	EMPTS	DESPEA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10
Total do Programa					223.806



Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor

ORGAOS	A C O E S					
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL		
02.00.00	SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS	0	2.294	0	2.294	
03.00.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	80	0	80	
04.00.00	SECR.DE GOVERNO	0	22.345	0	22.345	
06.00.00	SECR.DE ADMINISTRACAO	163.378	69.460	0	232.838	
08.00.00	SECR.DA CIDADANIA	0	56.624	0	56.624	
09.00.00	SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS	900	97.194	0	98.094	
10.00.00	SECR.DA EDUCACAO	34.000	751.068	0	785.068	
12.00.00	SECR.DA FAZENDA	1.000	55.904	145.312	202.216	
13.00.00	SECR.DE CULTURA	0	12.842	0	12.842	
15.00.00	SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	0	5.618	0	5.618	
18.00.00	SECR.DA SAUDE	25.348	698.930	0	724.278	
19.00.00	SECR.DE SEGURANCA URBANA	0	67.450	0	67.450	
21.00.00	SECR.DE COMUNICACAO	0	10.388	0	10.388	
22.00.00	SECR.DE RECURSOS HUMANOS	0	100.097	0	100.097	
28.00.00	SECR. DE GABINETE CENTRAL	0	11.663	0	11.663	
29.00.00	SECR.JURIDICA	0	27.449	0	27.449	
31.00.00	SECR.DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA	0	21.741	0	21.741	
32.00.00	SECR.DO MEIO AMBIENTE,PROT.BEM ESTAR ANI	0	173.295	0	173.295	
33.00.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE	100	413.429	0	413.529	
34.00.00	SECR.DE DESENV.ECONOMICO E TURISMO	0	11.543	0	11.543	
35.00.00	GABINETE DO PODER EXECUTIVO	0	926	0	926	
36.00.00	SECR.DE REL.DE TRABALHO E QUALIF.PROF.	0	1.500	0	1.500	
37.00.00	SECR.DE PLANEJAMENTO E DESENV.URBANO	0	23.283	0	23.283	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	6.050	72.488	0	78.538	
23.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	28.758	304.989	0	333.747	
24.00.00	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	221.623	390.015	0	611.638	
26.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	50.422	0	50.432	
25.00.00	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)	1.163	153.228	0	154.391	
27.00.00	EMP.MUN.PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	10	6.307	0	6.317	
TOTAL		482.340	3.612.572	145.312	4.240.224	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		3.661.967	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	354.451	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	223.806